



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto n.º 831, de 14 de março de 2014.

Dispõe sobre a Junta Médica do Município de Juara.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 028/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia para a Junta Médica do Município 02 (dois) membros, sendo eles: Drª Fátima Bezerra Chaves – Psicóloga, CRP-14/01426-5 e Dr. Vanderlei Ribeiro Idiarte, CRM-MT 1191.

Parágrafo Único. O exercício do mandato de membro da Junta Médica será considerado de relevante serviço público e não gerará nenhum direito à percepção de remuneração, além do cargo ora ocupado, art. 180, § 3º da Lei Complementar n.º 028/2007.

Art. 2º Compete aos membros da Junta Médica as atribuições descritas no art. 182 da Lei Complementar n.º 028/2007.

Art. 3º O mandato dos membros da Junta Médica será de 03 (três) anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo haver recondução nos termos do art. 180, § 1º da Lei Complementar n.º 028/2007.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 608/2012.

Governo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, 14 de março de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município